LEI MUNICIPAL Nº 2055 DE 16 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À **NELCI ELIZABETH DINIZ.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **NELCI ELIZABETH DINIZ**, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 139,20m², na quadra 110, lote 06, situado na rua Harry Carvalho Kuplich, 86, Vila Juventus, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 26,00m, divide com lote 07;
SUL: medindo 26,00m divide com lote 05;
LESTE: medindo 08,29m entesta com a rua Harry C. Kuplich.
OESTE: medindo 08,29m, com Lote 12.

Art. 2° - A cessão destina-se a residência de **NELCI ELIZABETH DINIZ,** devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HARÔLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA